



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 1048/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONSTRUIR POSTO DE ATENDIMENTO DO ESF NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Senhora Vereadora Marilézia Bardini Ghizzo de Biasi propôs e a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir posto de Atendimento do ESF na Comunidade de Santa Cruz neste município de Treze de Maio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 27 de novembro de 2013.

Clésio Bardini de Biasi
Prefeito Municipal de Treze de Maio

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças